

14

ABR/MAIO 2013

Coordenação

Jane Lucia W. Berwanger

Melissa Folmann

Conselho Editorial

Adriane B. Castro Ladenthin

Antônio César Bochenek

Daniel Pulino

Fábio de Souza Silva

Fábio Zambitte Ibrahim

Ivan Mascarenhas Kertzman

José Antonio Savaris

Marcelo B. L. Brito de Campos

Marco Antônio Villatore

Marco Aurélio Serau Junior

Miguel Horvath Júnior

Suzani Andrade Ferraro

Teori Albino Zavascki

Wagner Balera

Wladimir Novaes Martinez

Alejandro Castello

Uruguai

Hugo Roberto Mansueti

Argentina

Jorge Cristaldo Montaner

Paraguai

Revista Brasileira de

Direito Previdenciário

LEX MAGISTER
PRODUTOS JURÍDICOS



Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário - IBDP

Sumário

Doutrina

1. Dano Moral Decorrente da Demora para Análise do Processo Administrativo Previdenciário perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Rafael Laynes Bassil 5
2. Efeitos do Julgamento do Recurso Especial Repetitivo 1.334.488/SC (Desaposentação)
Marco Aurélio Serau Junior 37
3. Controvérsias nas Execuções de Sentenças Previdenciárias
Mario Kendy Miyasaki e Ana Paula Fernandes 44

Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Mandado de Injunção. Cabimento. Aposentadoria Especial. Atividade Insalubre. Art. 40, § 4º, III, da Constituição da República
Rel.ª Min.ª Cármen Lúcia 83
2. Superior Tribunal de Justiça – Ação Civil Pública. Sindicato. Legitimidade Ativa. União Federal. Ilegitimidade Passiva. Atividades Urbanas/Rurais. Caracterização
Rel. Min. Sebastião Reis Júnior 90
3. Superior Tribunal de Justiça – Desaposentação e Reaposentação. Renúncia à Aposentadoria. Concessão de Novo e Posterior Jubilamento. Devolução de Valores. Desnecessidade
Rel. Min. Herman Benjamin 93
4. Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – Decadência. Salário-Maternidade. Segurada Especial. Parto Ocorrido na Vigência da Lei nº 8.861/94. Divergência Jurisprudencial Demonstrada. Incidente Conhecido e Provido
Rel.ª Juíza Fed. Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo 109
5. Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Auxílio-Doença. Aposentadoria por Invalidez. Incapacidade Total e Permanente para o Trabalho. Qualidade de Segurado e Carência. Exercício de Atividade Doméstica. Requisitos Presentes
Rel. Des. Fed. Kassio Marques 117
6. Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Pensão por Morte. União Estável Homoafetiva. Vasto Conjunto Probatório. Possibilidade
Rel. Des. Fed. Aluisio Gonçalves de Castro Mendes 121

7. Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Dano Moral. INSS. Demora Excessiva na Análise do Pedido de Aposentadoria Especial. Evidenciada a Angústia e Aflição Experimentadas. Valor da Indenização Condizente <i>Rel. Juiz Fed. Conv. Roberto Jeuken</i>	129
8. Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Aposentadoria por Invalidez. Portadora de HIV. Incapacidade Comprovada. Precedentes. Marco Inicial. Consectários. Tutela Específica <i>Rel. Des. Fed. Rogério Favreto</i>	141
9. Juizados Especiais Federais da 4ª Região – Aposentadoria por Idade. Trabalhador Rural. Art. 143. Cláusula da Descontinuidade. Limite de Prazo Temporal. Impossibilidade. Particularidades do Caso Concreto. Exame. Necessidade. Incidente Conhecido e Parcialmente Provido <i>Rel. p/ o Acórdão Des. Fed. José Antonio Savaris</i>	148
10. Juizados Especiais Federais da 4ª Região – Segurada Especial. Salário-Maternidade. Idade Mínima. Atendimento. Desnecessidade. Norma Protetiva do Menor <i>Rel. p/ o Acórdão Des. Fed. José Antonio Savaris</i>	157
11. Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Concubina. Pensão por Morte de Militar. A Divisão da Pensão com a Esposa Não se Mostra Medida que Viole as Normas Constitucionais de Proteção à Família <i>Relª Desª Fed. Margarida Cantarelli</i>	165
12. Ementário	170
Índice Alfabético-Remissivo	187